TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA	Nº 007/2021	DATA:23/FEVEREIRO/2021

EMENTA: Aprovação de solicitação e utilização de cartão corporativo, com delegação e instituição de limite para transações;

Aprovação da Plenária em reunião realizada na data de 23/ 02 /2021

Reunião Presidida pelo Arquiteto e Urbanista Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira

CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:

Titulares	Suplentes no exercício da Titularidade
☐ Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida	☐ Moiseis Torres da Silva
☒ Cláudia Maria Biglia	☒ Cláudio José Martins da Costa
☒ Denise Marques da Silva	☐ Yoanny Rodriguez Calvo
☒ Elisa Fialho de Moura	☐ Josenan Silva Azevedo
☒ Frank Caramelo Magalhães Vasques	☐ Bruno Nunes Ivo
☒ George Antônio de Almeida Gomes	☒ Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho
☒ Loris dos Anjos Almeida Brantes	☐ Mila Levindo de Faria Peixoto
☒ Marcelo Silva Ferreira	☒ Damile Menezes Pessoa Mata
☒ Márcia Silva dos Reis	☒ Manoela de Siqueira Leiro
☐ Márcio Correia Campos	☒ Walter Duarte Barreto Junior
☒ Marcos Malamut	☐ Marcio Davi Menezes Andrade
☒Valdinei Lopes do Nascimento	☒ Bárbara Guimarães Vitorino
	☐ Ariadne Moraes Silva
☐ Conselheiro Federal Guivaldo D'Alexandria Baptista	☐ Conselheira Federal Gilcinéa Barbosa da Conceição

1. MARCOS LEGAIS:

Lei nº 12.378, de 30 de dezembro de 2010; Regimento Interno do CAU/BA; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Resoluções CAU/BR aplicáveis à apreciação da matéria.

2. ITEM (NS) APRECIADOS:

I. Cartão Corporativo

II. Autorização - Delegação;

3. DELIBERAÇÕES:

III. Após análise, e considerando a necessidade de realizar transações, através de cartões corporativos, especialmente, por força da realização de contratações de de plataformas de reuniões remotas e virtuais, o Plenário AUTORIZA a solicitação e utilização de cartão corporativo em nome do CAU/BA, para utilização em contratações direcionadas ao funcionamento da autarquia;

IV. A autorização alcança contratualizações nacionais e internacionais;

V. O valor limite é o equivalente em moeda nacional a U$ 500 (quinhentos dólares

americanos);

VI. O Plenário delega poderes para utilização e consequente prestação de contas, aos colaboradores: Andrea Noronha (mat. 008) - Gerente Geral; Ralfe Vinhas (mat.07) - Gerente Administrativo Financeiro;

VII. x-x

4. Em face da DP ora processada ficam revogadas as disposições normativas contrárias;

5. A presente DP entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2021.
Data de Aprovação.

NEILTON DOREA RODRIGUES DE OLIVEIRA:07167164534

Assinado de forma digital por NEILTON DOREA RODRIGUES DE OLIVEIRA:07167164534
Dados: 2021.05.09 11:09:59 -03'00'

Arq. e Urb. Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE
CAU/BA

QUADRO DE VOTAÇÃO
CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:

Titulares	Suplentes no exercício da Titularidade	Aprovação	Reprovação	Abstenção	Ausente
☐ Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida	☐ Moiseis Torres da Silva				X
☒ Cláudia Maria Biglia	☐ Cláudio José Martins da Costa	X			
☒ Denise Marques da Silva	☐ Yoanny Rodriguez Calvo	X			
☒ Elisa Fialho de Moura	☐ Josenan Silva Azevedo	X			
☒ Frank Caramelo Magalhães Vasques	☐ Bruno Nunes Ivo			X	
☒ George Antônio de Almeida Gomes	☐ Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho	X			
☒ Loris dos Anjos Almeida Brantes	☐ Mila Levindo de Faria Peixoto	X			
☒ Marcelo Silva Ferreira	☐ Damile Menezes Pessoa Mata	X			
☒ Márcia Silva dos Reis	☐ Manoela de Siqueira Leiro	X			
☐ Márcio Correia Campos	☒ Walter Duarte Barreto Junior				X[1]

☒ **Marcos Malamut**	☐ **Marcio Davi Menezes Andrade**	**X**			
☒**Valdinei Lopes do Nascimento**	☐ **Bárbara Guimarães Vitorino**	**X**			
RESULTADO: Aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências.					

[1]**Ausente no momento da votação. Contudo, presente na sala de reunião virtual.**